



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 1 de 67

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Apostilamentos	8
Extrato	11
Credenciamento	14
Autorização de Contratação Direta	15
Outros Atos	16
Notificações	16
Terceiro Setor	18
Extrato - Termo de Fomento	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07

Rua Athayde Nogueira, 1033

Telefone: 0800 100 2609

Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09

Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro

Telefone: (67) 3452-8904

Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10

Rua Athayde Nogueira, 1207

Telefone: (67) 3452-7895

Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 2 de 67

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 35.382, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único do Decreto nº 34.636, de 5 de fevereiro de 2026, referente à premiação do concurso “IPTU PREMIADO 2026”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data do sorteio do concurso “IPTU PREMIADO 2026”, prevista no inciso I do art. 7º do Decreto nº 34.636, de 5 de fevereiro de 2026, passando de **6 de novembro de 2026 para 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 27 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 3 de 67

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 295, 27 de outubro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **GISLAINE ANACLETO BARBOSA**, com a matrícula 19010, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 03/02/2027 com retorno ao dia 04/04/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 27 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 296, 27 de outubro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2726	Adriana Oliveira Centurion Ferreira	Assistência Social	Início: 03/11/2026 Fim: 02/12/2026 (30 dias)	2025/2026
2540	Aparecida Espindola Marcon	Saúde	Início: 03/11/2026 Fim: 10/11/2026 (08 dias)	2024/2025
3322	Celia Terezinha Szulczewski Pereira	Saúde	Início: 26/10/2026 Fim: 09/11/2026 (15 dias)	2025/2026
2810	Cristiane Mayumi Miyabara	Saúde	Início: 04/11/2026 Fim: 18/11/2026 (15 dias)	2025/2026
2810	Cristiane Mayumi Miyabara	Saúde	Início: 20/01/2027 Fim: 03/02/2027 (15 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 4 de 67

562	Cristina de Abreu Lima Christaldo	Saúde	Início: 22/10/2026 Fim: 25/11/2026 (35 dias)	2025/2026
2789	Danielle Mayara Rodrigues Palhão de Rezende	Saúde	Início: 21/10/2026 Fim: 19/11/2026 (30 dias)	2023/2024
873	Eliane Teixeira Belai Terrabuio	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 14/01/2026 (13 dias)	2025/2026
873	Eliane Teixeira Belai Terrabuio	Educação	Início: 03/11/2026 Fim: 17/11/2026 (15 dias)	2025/2026
1600	José Sérgio Rodrigues de Souza	Educação	Início: 03/11/2026 Fim: 22/11/2026 (20 dias)	2021/2022
2280	José Sérgio Rodrigues de Souza	Educação	Início: 03/11/2026 Fim: 22/11/2026 (20 dias)	2021/2022
1600	José Sérgio Rodrigues de Souza	Educação	Início: 09/12/2026 Fim: 18/12/2026 (10 dias)	2021/2022
2280	José Sérgio Rodrigues de Souza	Educação	Início: 09/12/2026 Fim: 18/12/2026 (10 dias)	2021/2022
1600	José Sérgio Rodrigues de Souza	Educação	Início: 02/01/2024 Fim: 09/01/2024 (08 dias)	2023/2024
1600	José Sérgio Rodrigues de Souza	Educação	Início: 05/01/2027 Fim: 16/01/2027 (12 dias)	2023/2024
2280	José Sérgio Rodrigues de Souza	Educação	Início: 02/01/2024 Fim: 09/01/2024 (08 dias)	2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 5 de 67

2280	José Sérgio Rodrigues de Souza	Educação	Início: 05/01/2027 Fim: 16/01/2027 (12 dias)	2023/2024
18726	Mariana Carneiro Novaes de Jesus	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 25/10/2026 (13 dias)	2025/2026
2523	Neuro Ferreira Pael	Assistência Social	Início: 03/11/2026 Fim: 22/11/2026 (20 dias)	2025/2026
3291	Oseias Pereira	Casa Civil e Relações Institucionais	Início: 15/10/2026 Fim: 19/10/2026 (05 dias)	2025/2026
928	Rosenilde Rodrigues Fagundes	Saúde	Início: 03/11/2026 Fim: 07/12/2026 (35 dias)	2024/2025
2553	Willane Alexandrino Machado	Saúde	Início: 30/11/2026 Fim: 14/12/2026 (15 dias)	2024/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 27 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 297, 27 de outubro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
718	Adão Barbosa Rego	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 08/02/2027 Fim: 24/03/2027 (45 dias)	2021/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 6 de 67

738	Adjaci Luis de Souza	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 17/11/2026 Fim: 31/12/2026 (45 dias)	2014/2019
2766	Adriana Marcia de Menezes	Assistência Social	Início: 26/10/2026 Fim: 24/11/2026 (30 dias)	2021/2026
2358	Cristiane Vilhalva da Silva Pinheiro	Educação	Início: 01/10/2026 Fim: 19/12/2026 (80 dias)	2021/2026
2653	Eduarda Franco Assman	Assistência Social	Início: 04/01/2027 Fim: 17/02/2027 (45 dias)	2017/2022
2420	Francileia Alves da Silva	Saúde	Início: 19/10/2026 Fim: 17/11/2026 (30 dias)	2016/2021
1234	Gessi Paula Hahn Lopes	Saúde	Início: 26/10/2026 Fim: 09/12/2026 (45 dias)	2018/2023
121	Laura de Fatima Oliveira da Silva Ribeiro	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 19/11/2026 (38 dias)	2015/2020
1511	Léia Pires dos Santos	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 11/11/2026 (30 dias)	2014/2019
1498	Lilian Cristina de Almeida Rocha	Saúde	Início: 18/01/2027 Fim: 29/01/2027 (12 dias)	2019/2024
2804	Luciana Buhring	Assistência Social	Início: 23/11/2026 Fim: 22/12/2026 (30 dias)	2018/2023
1793	Marlucia Ferreira do Amaral	Saúde	Início: 03/02/2027 Fim: 04/03/2027 (30 dias)	2019/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 7 de 67

1513	Rivelino Gonçalves do Nascimento	Saúde	Início: 15/10/2026 Fim: 29/10/2026 (15 dias)	2014/2019
------	--	-------	---	-----------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 27 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 8 de 67

Licitações e Contratos

Apostilamentos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, CNPJ 03.681.582/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sra. JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, e a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, CNPJ 09.179.444/0001-00.

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS** para **inclusão** da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(160) 10.001.12.361.0013.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.1001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, IV, da Lei federal 14.133/2021.

ASSINADO POR: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal Educação

Rio Brilhante/MS, 27 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 9 de 67



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS E A EMPRESA PAPA LEGUAS TRANSPORTE LTDA

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CNPJ 03.681.582/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal Educação, **Sr. JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, e a empresa **PAPA LEGUAS TRANSPORTE LTDA**, CNPJ 07.834.800/0001-57

OBJETO: Alteração da **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para **inclusão** da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(177) 10.001.12.361.0013.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.553.0000

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, IV, da Lei federal 14.133/2021.

ASSINADO POR: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal Educação

Rio Brilhante/MS, 27 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 10 de 67



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS E A EMPRESA RB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CNPJ 03.681.582/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal Educação, **Sr. JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, e a empresa **RB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, CNPJ 42.420.069/0001-14.

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(177) 10.001.12.361.0013.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.553.0000

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, IV, da Lei federal 14.133/2021.

ASSINADO POR: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal Educação

Rio Brilhante/MS, 27 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 11 de 67

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026
CELEBRADO EM 27/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3793A416D041D4A1028C7FD5E5367815D8967A7B

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E AGL TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

VALOR: R\$ 972.268,85 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026.

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação pelo contratante, ADAMOS GABRIEL DA CUNHA MACHADO, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Emerson Batista Medeiros Ferreira (fiscal titular) e Jean Jorge Marques Cirino (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 27 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 12 de 67



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2026
CELEBRADO EM 26/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E INSTITUTO DE OLHOS RIO BRILHANTE LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
15	Consulta Especializada em Oftalmologia	Consulta	R\$ 140,998

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **VICENTE NAKAE YOSHIDA**, pela credenciada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 27 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 13 de 67



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 198/2026
CELEBRADO EM 26/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E PATRICIA RODRIGUES CAMUCI SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
18	Consulta Especializada em Pediatria	Consulta	R\$ 114,02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **PATRICIA RODRIGUES CAMUCI**, pela credenciada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 27 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 14 de 67

Credenciamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
9ª LISTA DOS PROPONENTES HABILITADOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

Código e-Sfinge: D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 116/2025, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 019/2025, Edital de Credenciamento Público nº 005/2025, nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/21 e artigo 22, do Decreto Municipal nº 33.050/24. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes habilitados: **LUANA MANFIO DOS SANTOS – CPF Nº XXX.034.021-XX**, credenciada no item: 4, com o valor de R\$ 33,82 p/h; **CLINICA ODONTOLOGICA CIBELLE VILELA TRINDADE LTDA – CNPJ Nº 62.633.895/0001-59**, credenciado no item: 6, com valor de R\$ 49,49 p/h.

Rio Brilhante/MS, 27 de outubro de 2026.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 34.046/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 15 de 67

Autorização de Contratação Direta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, para a Contratação licença de uso, na modalidade Software como Serviço (SaaS), da plataforma **ElaProtegida**, destinada ao fortalecimento da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da digitalização dos registros, gestão integrada dos atendimentos, acompanhamento dos casos, comunicação com as usuárias, geração de indicadores estatísticos e disponibilização de assistente virtual inteligente, fornecimento dos módulos Autosserviço, Administrativo e Analytics, bem como os serviços de hospedagem em nuvem, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico especializado, treinamento dos usuários e atualizações do sistema durante a vigência contratual, conforme **Processo Administrativo nº 088/2026**, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: **DIREITO AGIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA – CNPJ/MF Nº 45.300.550/0001-64**. A contratação será no valor total de **R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)**.

Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – Sec. Mun. Da Casa Civil e Relações Institucionais.

02.001.14.122.0017.2.152.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 6 (seis) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 27 de outubro de 2026.

Langrem Cherobin da Silva
Secretário Municipal da
Casa Civil e Relações Institucionais
Decreto nº 33.398, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 16 de 67

Outros Atos

Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20262710-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

Endereço: R ANTONIO MARIA COELHO, 401, COMPLEMENTO, SALA 04

Bairro: SANTA FE

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CNPJ: 40.074.069/0001-84

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Diversas Ruas e Bairros em Rio Brilhante/MS, instruídos pelo Laudo Técnico nº 11 em anexo

Bairro: Diversos

Atividade: EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20262010-01, deveram serem cumpridas no prazo de 08 (Oito) dias, o não cumprimento serão aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"			
EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS	133D	§ 1º	200 UFIR's (Multa)

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 08 (Oito) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 27 / 10 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 17 de 67

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20262710-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Jose Vicente de Moraes

Endereço: R. SAO LUIZ DE CACERES, 649

Bairro: Olímpico

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 337.***-***-34

Inscr. Imobiliária: 03B.00023.00011.1

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: R. SAO LUIZ DE CACERES, 649

Bairro: Olímpico

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº 995/95 do "Código de Posturas do Município".	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)

Robson da Silva Falleiros

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 27 / 10 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 18 de 67

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	133/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVO DOS BOMBEIROS MILITARES DE RIO BRILHANTE-MS
Responsável Convenente	Daniel Nascimento Franco Negri
Data da Celebração	02/09/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	02/09/2026 à 31/12/2026
Objeto	Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos, manutenção e fortalecimento dos projetos sociais, educativos, esportivos e comunitários da Associação Social e Recreativa dos Bombeiros Militares de Rio Brilhante/MS, visando ampliar o atendimento, melhorar a estrutura de execução das atividades e promover a inclusão social e a formação cidadã dos beneficiários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 19 de 67

Justificativa	O repasse é necessário para fortalecer as atividades sociais, educativas, esportivas e comunitárias desenvolvidas pela Associação Social e Recreativa dos Bombeiros Militares de Rio Brilhante/MS, que atende crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. A execução da proposta contribuirá para a ampliação e melhoria das ações de formação cidadã, disciplina, inclusão social e desenvolvimento pessoal dos participantes, oferecendo oportunidades que auxiliam na prevenção de situações de risco social. Trata-se de iniciativa de relevante interesse público, pois complementa as políticas de proteção social e promove benefícios diretos à comunidade, incentivando a educação, a cidadania e a integração social.
Valor da Transferência	R\$ 3.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 3.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	Daniel Nascimento Franco Negri Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 20 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	160/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Conveniente	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO FORTUNA
Responsável Conveniente	Geraldo Bonini
Data da Celebração	14/09/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	14/09/2026 à 31/12/2026
Objeto	Realizar a reforma e melhoria do barracão comunitário do Assentamento Fortuna, visando adequar sua estrutura física para atender às atividades comunitárias, reuniões, cursos, capacitações e demais eventos promovidos pela Associação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 21 de 67

Justificativa	O barracão comunitário constitui um importante espaço de integração social, realização de assembleias, reuniões, cursos, capacitações e eventos da comunidade do Assentamento Fortuna. Entretanto, sua estrutura apresenta necessidade de melhorias na cobertura, alvenaria, instalações hidráulicas, elétricas e acabamentos, comprometendo sua utilização com segurança e conforto. A execução da reforma permitirá oferecer um ambiente mais adequado, seguro e funcional para atender às famílias assentadas e fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação para o Desenvolvimento do Assentamento Fortuna.
Valor da Transferência	R\$ 20.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 15.000,00
Valor Total Pactuado	R\$ 35.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Conveniente	Geraldo Bonini PRESIDENTE DA ASSSOCIAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 22 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	162/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Conveniente	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO FORTUNA
Responsável Conveniente	Geraldo Bonini
Data da Celebração	14/09/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	14/09/2026 à 31/12/2026
Objeto	Realizar melhorias em um banheiro comunitário localizado no Assentamento Fortuna, por meio da aquisição de materiais de construção destinados à adequação da estrutura física, das instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e dos acabamentos.
Justificativa	O banheiro comunitário do Assentamento Fortuna necessita de melhorias para oferecer melhores condições de higiene, segurança e conforto aos moradores e visitantes da comunidade. A intervenção permitirá a substituição de materiais desgastados, adequação das instalações e melhoria da infraestrutura existente, contribuindo para a qualidade de vida da população atendida.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 23 de 67

Valor Total Pactuado	R\$ 20.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Conveniente	Geraldo Bonini PRESIDENTE DA ASSSOCIAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 24 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	122/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Convenente	AAPIRB – ASSOC. APICULTORES RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	José Ottmaar Assmann
Data da Celebração	24/08/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	24/08/2026 à 31/12/2026
Objeto	A AAPIRB necessita adquirir materiais de uso na extração de mel em suas dependências, câmeras para aumentar a segurança de nossa Sede, realizar uma revisão no veículo Fiorino que fica à disposição de seus associados para se deslocarem aos seus respectivos apiários e também adquirir uma barraca para comercializar seus produtos na feira da Praça Dr. Boaventura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 25 de 67

Justificativa	A AAPIRB sempre teve como uma de suas metas fomentar o desenvolvimento da apicultura em Rio Brilhante, seja no que diz respeito ao aumento do número de produtores de mel, seja no aumento da produção e comercialização do mel em nosso município. Para tanto, tenta dar as melhores condições para que seus associados possam desenvolver suas atividades de campo e na extração e beneficiamento do mel. No entanto, os recursos financeiros da Associação não são suficientes para realizar todas as melhorias de que necessitamos. Assim, se conseguirmos realizar as aquisições descritas no Objeto Sintético (acima mencionado), conseguiremos continuar proporcionando aos nossos associados boas condições de beneficiamento e comercialização de seus produtos junto à comunidade de nossa cidade e também em cidades vizinhas.
Valor da Transferência	R\$ 13.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 13.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Conveniente	José Ottmaar Assmann Presidente da Associação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 26 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	130/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Convenente	ASSOCIAÇÃO UNIDAS VENCEREMOS DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO JUDAS
Responsável Convenente	Minerva Gonçalves Cardoso
Data da Celebração	27/08/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	27/08/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de Freezer Fogão Industrial Notbook Impressora Completa.
Justificativa	A aquisição dos itens acima posto, se justifica pela necessidade de estruturar a associação para o trabalho com as mulheres, tanto na secretaria e sede (Notbook e Impressora), como o trabalho com o armazenamento de polpa e outros itens para realizar a geração de renda para as mulheres (freezer e fogão). A grande necessidade das mulheres é produzir doces, compotas de conservas, que para tanto o fogão e o freezer serão muito uteis para essa demanda. Estes itens complementam a cozinha industrial que a associação está pleiteando para o futuro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 27 de 67

Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Conveniente	Minerva Gonçalves Cardoso Presidenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 28 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	165/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e José Sérgio Rodrigues de Souza
Conveniente	APM – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA 03
Responsável Conveniente	Uesley Souza Silva
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Execução de melhorias na infraestrutura física da unidade escolar, contemplando a substituição de quadros negros por lousas brancas, a instalação de estrutura metálica com cobertura para proteção dos estudantes contra as condições climáticas e a construção de muro para proteção do patrimônio da unidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 29 de 67

Justificativa	O Centro Educacional Municipal Criança Esperança III, localizado na Rua Euzébio Thomaz Lemes, Nº 1.532, Quadra B-7, Lotes 5 a 8, no Distrito de Prudêncio Thomaz, município de Rio Brilhante/MS, atende atualmente 363 alunos matriculados entre a Pré-Escola e o 5º ano do Ensino Fundamental. A modernização e a adequação da infraestrutura escolar são determinantes para a consolidação de um ambiente de aprendizagem seguro, inclusivo e estimulante, sendo os investimentos na integridade física e funcional dos espaços escolares fundamentais para o bem-estar dos estudantes e para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas. Nesse contexto, a substituição dos quadros negros por lousas brancas contribuirá para a melhoria das condições dos espaços destinados ao ensino, favorecendo as práticas pedagógicas e o processo de ensino-aprendizagem. A instalação de uma estrutura metálica com cobertura proporcionará proteção aos estudantes durante a utilização dos espaços externos, especialmente diante de chuvas e outras condições climáticas adversas. A construção de um muro, por sua vez, contribuirá para a segurança da unidade e para a proteção do patrimônio público, fortalecendo a preservação dos espaços e bens utilizados pela comunidade escolar. Dessa forma, as intervenções propostas atendem às necessidades estruturais da unidade e estão diretamente relacionadas à garantia de melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade. O investimento possibilitará a otimização dos espaços escolares e contribuirá para uma educação pública de qualidade.
Valor da Transferência	R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 30 de 67

Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 30.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal José Sérgio Rodrigues de Souza Secretário Municipal Educação
Assina pela Conveniente	Uesley Souza Silva Diretor Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 31 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	216/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOC. PACINENTES CANCER AMIGOS CHITÃO
Responsável Convenente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA
Data da Celebração	19/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	19/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Estruturar a cozinha industrial da Casa de Apoio por meio da aquisição de equipamentos e mobiliários, visando qualificar a produção de refeições destinadas aos pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 32 de 67

Justificativa	A Associação desempenha papel complementar à rede pública de saúde ao oferecer acolhimento temporário, alimentação e apoio aos usuários em tratamento, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, impossibilitados de arcar com despesas de hospedagem e alimentação durante o período de atendimento. A proposta justifica-se pela necessidade de estruturar a cozinha industrial da Casa de Apoio, por meio da aquisição de equipamentos, visando qualificar a produção e o fornecimento de refeições aos pacientes e acompanhantes provenientes de outros municípios durante consultas, exames e tratamentos de saúde. O investimento fortalecerá a infraestrutura da instituição, ampliará a capacidade de atendimento e contribuirá para a oferta de alimentação adequada e segura, promovendo o bem-estar e apoiando a continuidade do tratamento dos pacientes e bem estar dos acompanhantes.
Valor da Transferência	R\$ 2.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 2.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	MICHELLY CRISTINA DE MOURA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 33 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	161/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Conveniente	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS
Responsável Conveniente	WEBSTER PEREIRA DA SILVA
Data da Celebração	19/09/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	19/09/2026 à 31/12/2026
Objeto	Ampliação do barracão, perfuração de poço semiartesiano e aquisição de caixa d'água, visando melhorar a estrutura física e garantir abastecimento de água adequado para o desenvolvimento das atividades da instituição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 34 de 67

Justificativa	A ampliação do barracão é necessária para atender à crescente demanda das atividades desenvolvidas pela instituição, proporcionando um espaço mais amplo, seguro e adequado para o armazenamento de materiais, equipamentos e realização de serviços. A melhoria da infraestrutura permitirá maior eficiência operacional e melhores condições de atendimento aos beneficiários. A perfuração de um poço semiartesiano é indispensável para garantir o abastecimento regular de água, reduzindo a dependência de outras fontes de fornecimento e assegurando maior autonomia e continuidade das atividades. A disponibilidade de água é essencial para o funcionamento da estrutura, contribuindo para a sustentabilidade, a redução de custos operacionais e a melhoria das condições de trabalho e atendimento. Dessa forma, a aplicação dos recursos da emenda parlamentar atenderá a uma necessidade concreta da instituição, fortalecendo sua infraestrutura e ampliando sua capacidade de prestar serviços com qualidade, eficiência e segurança à comunidade.
Valor da Transferência	R\$ 79.192,16
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 79.192,16
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Conveniente	WEBSTER PEREIRA DA SILVA coordenador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 35 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	164/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e José Sérgio Rodrigues de Souza
Convenente	APM – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA 05
Responsável Convenente	Deise Adriana Meneguín Scheffler
Data da Celebração	25/09/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	25/09/2026 à 31/12/2026
Objeto	Construção de cobertura em espaço já existente no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Criança Esperança V”, com o objetivo de ampliar a área protegida da unidade e proporcionar melhores condições de segurança, conforto e bem-estar aos alunos e servidores, contribuindo para a adequada realização das atividades escolares, independentemente das condições climáticas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 36 de 67

Justificativa	O Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança V", situado na Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 3826, Bairro Planalto, atende atualmente 503 alunos matriculados da Pré-Escola ao 5º ano do Ensino Fundamental. Diante das demandas identificadas no cotidiano da unidade, constata-se a necessidade de aprimoramento em sua infraestrutura física para melhor atender à comunidade escolar. Nesse contexto, propõe-se a construção de uma cobertura em um espaço já existente na instituição. A referida intervenção possibilitará a ampliação da área protegida disponível, proporcionando melhores condições de acolhimento, segurança, conforto e bem-estar tanto aos estudantes quanto aos servidores que atuam no local. Dessa forma, a implementação da estrutura representa uma importante avanço na infraestrutura escolar. A medida contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente educacional e para a continuidade das atividades pedagógicas e de convivência de maneira plena e adequada, independentemente das oscilações climáticas.
Valor da Transferência	R\$ 30.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 30.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal José Sérgio Rodrigues de Souza Secretário Municipal Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 37 de 67

**Assina pela
Conveniente**

Deise Adriana Meneguim Scheffler
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 38 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	178/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	CONSELHO DE SEGURANÇA DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	implantação de sistema de videomonitoramento no quadrilátero da segurança pública, abrangendo o Fórum, Ministério Público, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, visando ampliar a vigilância, a prevenção de delitos e a segurança de servidores, usuários e da população.
Justificativa	A presente proposição tem por finalidade fortalecer a estrutura de segurança pública do município por meio da implantação de sistema de videomonitoramento no quadrilátero que compreende o Fórum, Ministério Público, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, bem como da aquisição de uma carretinha tipo asa-delta para apoio às forças de segurança. O sistema de videomonitoramento contribuirá para ampliar a vigilância preventiva, auxiliar na identificação de situações suspeitas, apoiar a atuação das forças de segurança e aumentar a sensação de segurança de servidores, usuários e da população que circula na região.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 39 de 67

Valor da Transferência	R\$ 20.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 20.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 40 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	180/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	CONSELHO DE SEGURANÇA DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Adquirir carretinha tipo asa-delta para utilização pelas forças de segurança pública na remoção e transporte de veículos apreendidos ou em situação irregular, destinados ao pátio do DETRAN, da Polícia Civil ou de outros locais de custódia. Parte do valor também será utilizada para complementar a implantação de sistema de videomonitoramento no quadrilátero da segurança pública, abrangendo o Fórum, Ministério Público, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, visando ampliar a vigilância, a prevenção de delitos e a segurança de servidores, usuários e da população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 41 de 67

Justificativa	A presente proposição tem por finalidade fortalecer a estrutura de segurança pública do município por meio da implantação de sistema de videomonitoramento no quadrilátero que compreende o Fórum, Ministério Público, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, bem como da aquisição de uma carretinha tipo asa-delta para apoio às forças de segurança. O sistema de videomonitoramento contribuirá para ampliar a vigilância preventiva, auxiliar na identificação de situações suspeitas, apoiar a atuação das forças de segurança e aumentar a sensação de segurança de servidores, usuários e da população que circula na região. A carretinha tipo asa-delta, por sua vez, proporcionará maior autonomia e agilidade na remoção de veículos apreendidos ou em situação irregular, destinados ao pátio do DETRAN, da Polícia Civil ou de outros locais de custódia, reduzindo a dependência de serviços terceirizados de guincho e otimizando os recursos públicos. As medidas propostas representam investimentos em infraestrutura e equipamentos essenciais à prevenção da criminalidade, à fiscalização e à melhoria da segurança pública, fortalecendo a atuação integrada dos órgãos responsáveis pela proteção da população.
Valor da Transferência	R\$ 18.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 42 de 67

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Convenente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 43 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	179/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	CONSELHO DE SEGURANÇA DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	O valor será empregado no Projeto Bombeiros do Amanhã para promover melhorias estruturais, proporcionando melhores condições de permanência às crianças e adolescentes atendidos. Também será utilizado para aprimorar a logística do projeto, por meio da adequação e organização dos materiais existentes, garantindo seu correto acondicionamento, conservação e utilização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 44 de 67

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade a destinação de recursos para a aquisição de materiais destinados à melhoria da infraestrutura e da logística do Projeto Bombeiros do Amanhã. O investimento possibilitará a adequação e organização dos ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educativas, esportivas e de formação cidadã oferecidas pelo projeto.

A melhoria dos espaços físicos e a aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento e organização dos equipamentos contribuirão para a segurança, conservação do patrimônio e otimização das atividades desenvolvidas diariamente. Além disso, um ambiente estruturado, organizado e acolhedor favorece o aprendizado, a disciplina, a convivência social e o fortalecimento dos valores trabalhados pelo projeto.

O Projeto Bombeiros do Amanhã atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações voltadas à cidadania, disciplina, respeito, responsabilidade e desenvolvimento pessoal. Dessa forma, o fortalecimento da estrutura física e logística representa um investimento direto na qualidade das atividades ofertadas, ampliando os benefícios proporcionados aos participantes e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, preparados para os desafios da vida em sociedade.

Assim, a destinação desta verba mostra-se de grande relevância social, uma vez que permitirá melhores condições de atendimento aos participantes, fortalecendo as ações preventivas e educativas desenvolvidas pelo projeto e colaborando para a construção de um futuro mais promissor para as crianças e adolescentes do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 45 de 67

Valor da Transferência	R\$ 30.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 30.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 46 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	182/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	CONSELHO DE SEGURANÇA DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	O valor será empregado no Projeto Bombeiros do Amanhã para promover melhorias estruturais, proporcionando melhores condições de permanência às crianças e adolescentes atendidos. Também será utilizado para aprimorar a logística do projeto, por meio da adequação e organização dos materiais existentes, garantindo seu correto acondicionamento, conservação e utilização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 47 de 67

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade a destinação de recursos para a aquisição de materiais destinados à melhoria da infraestrutura e da logística do Projeto Bombeiros do Amanhã. O investimento possibilitará a adequação e organização dos ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educativas, esportivas e de formação cidadã oferecidas pelo projeto.

A melhoria dos espaços físicos e a aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento e organização dos equipamentos contribuirão para a segurança, conservação do patrimônio e otimização das atividades desenvolvidas diariamente. Além disso, um ambiente estruturado, organizado e acolhedor favorece o aprendizado, a disciplina, a convivência social e o fortalecimento dos valores trabalhados pelo projeto.

O Projeto Bombeiros do Amanhã atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações voltadas à cidadania, disciplina, respeito, responsabilidade e desenvolvimento pessoal. Dessa forma, o fortalecimento da estrutura física e logística representa um investimento direto na qualidade das atividades ofertadas, ampliando os benefícios proporcionados aos participantes e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, preparados para os desafios da vida em sociedade.

Assim, a destinação desta verba mostra-se de grande relevância social, uma vez que permitirá melhores condições de atendimento aos participantes, fortalecendo as ações preventivas e educativas desenvolvidas pelo projeto e colaborando para a construção de um futuro mais promissor para as crianças e adolescentes do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 48 de 67

Valor da Transferência	R\$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 49 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	183/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	CONSELHO DE SEGURANÇA DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	O valor será empregado no Projeto Bombeiros do Amanhã para promover melhorias estruturais, proporcionando melhores condições de permanência às crianças e adolescentes atendidos. Também será utilizado para aprimorar a logística do projeto, por meio da adequação e organização dos materiais existentes, garantindo seu correto acondicionamento, conservação e utilização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 50 de 67

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade a destinação de recursos para a aquisição de materiais destinados à melhoria da infraestrutura e da logística do Projeto Bombeiros do Amanhã. O investimento possibilitará a adequação e organização dos ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educativas, esportivas e de formação cidadã oferecidas pelo projeto.

A melhoria dos espaços físicos e a aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento e organização dos equipamentos contribuirão para a segurança, conservação do patrimônio e otimização das atividades desenvolvidas diariamente. Além disso, um ambiente estruturado, organizado e acolhedor favorece o aprendizado, a disciplina, a convivência social e o fortalecimento dos valores trabalhados pelo projeto.

O Projeto Bombeiros do Amanhã atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações voltadas à cidadania, disciplina, respeito, responsabilidade e desenvolvimento pessoal. Dessa forma, o fortalecimento da estrutura física e logística representa um investimento direto na qualidade das atividades ofertadas, ampliando os benefícios proporcionados aos participantes e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, preparados para os desafios da vida em sociedade.

Assim, a destinação desta verba mostra-se de grande relevância social, uma vez que permitirá melhores condições de atendimento aos participantes, fortalecendo as ações preventivas e educativas desenvolvidas pelo projeto e colaborando para a construção de um futuro mais promissor para as crianças e adolescentes do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 51 de 67

Valor da Transferência	R\$ 14.192,16
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 14.192,16
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 52 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	177/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Conveniente	CONSELHO DE SEGURANÇA DE RIO BRILHANTE
Responsável Conveniente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 53 de 67

Objeto

A presente proposição tem por finalidade a destinação de recursos para a aquisição de materiais destinados à melhoria da infraestrutura e da logística do Projeto Bombeiros do Amanhã. O investimento possibilitará a adequação e organização dos ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educativas, esportivas e de formação cidadã oferecidas pelo projeto.

A melhoria dos espaços físicos e a aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento e organização dos equipamentos contribuirão para a segurança, conservação do patrimônio e otimização das atividades desenvolvidas diariamente. Além disso, um ambiente estruturado, organizado e acolhedor favorece o aprendizado, a disciplina, a convivência social e o fortalecimento dos valores trabalhados pelo projeto.

O Projeto Bombeiros do Amanhã atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações voltadas à cidadania, disciplina, respeito, responsabilidade e desenvolvimento pessoal. Dessa forma, o fortalecimento da estrutura física e logística representa um investimento direto na qualidade das atividades ofertadas, ampliando os benefícios proporcionados aos participantes e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, preparados para os desafios da vida em sociedade.

Assim, a destinação desta verba mostra-se de grande relevância social, uma vez que permitirá melhores condições de atendimento aos participantes, fortalecendo as ações preventivas e educativas desenvolvidas pelo projeto e colaborando para a construção de um futuro mais promissor para as crianças e adolescentes do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 54 de 67

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade a destinação de recursos para a aquisição de materiais destinados à melhoria da infraestrutura e da logística do Projeto Bombeiros do Amanhã. O investimento possibilitará a adequação e organização dos ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educativas, esportivas e de formação cidadã oferecidas pelo projeto.

A melhoria dos espaços físicos e a aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento e organização dos equipamentos contribuirão para a segurança, conservação do patrimônio e otimização das atividades desenvolvidas diariamente. Além disso, um ambiente estruturado, organizado e acolhedor favorece o aprendizado, a disciplina, a convivência social e o fortalecimento dos valores trabalhados pelo projeto.

O Projeto Bombeiros do Amanhã atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações voltadas à cidadania, disciplina, respeito, responsabilidade e desenvolvimento pessoal. Dessa forma, o fortalecimento da estrutura física e logística representa um investimento direto na qualidade das atividades ofertadas, ampliando os benefícios proporcionados aos participantes e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, preparados para os desafios da vida em sociedade.

Assim, a destinação desta verba mostra-se de grande relevância social, uma vez que permitirá melhores condições de atendimento aos participantes, fortalecendo as ações preventivas e educativas desenvolvidas pelo projeto e colaborando para a construção de um futuro mais promissor para as crianças e adolescentes do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 55 de 67

Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Conveniente	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 56 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	189/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Conveniente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 57 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	185/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Conveniente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 25.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 25.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 58 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	186/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Convenente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/09/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/09/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 16.192,16
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 16.192,16
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 59 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	187/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Conveniente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 10.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 60 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	188/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Convenente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 9.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 9.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 61 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	190/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Convenente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 30.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 30.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 62 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	191/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Conveniente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 30.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 30.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 63 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	192/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Convenente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 20.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 20.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 64 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	193/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Convenente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 65 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	194/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Convenente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 35.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 35.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 66 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	224/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Conveniente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Conveniente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	20/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	20/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Conveniente	Mario Cesar Furlan Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 669

Página 67 de 67

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	195/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner
Convenente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
Responsável Convenente	Mario Cesar Furlan
Data da Celebração	08/10/2026
Data da Publicação	27/10/2026
Vigência	08/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Custeio de serviços médicos.
Justificativa	Garantir a continuidade dos serviços médicos e o atendimento à população.
Valor da Transferência	R\$ 30.000,00
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor Total Pactuado	R\$ 30.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Livia Cabelo Borges Baungaertner Secretária Municipal de Saúde
Assina pela Convenente	Mario Cesar Furlan Presidente